



Previ divulga relação de 1.295 imóveis em construção

No exemplar de número 1 do Boletim da Previ, noticiamos sobre os imóveis residenciais que a Previ está construindo para vender a seus associados. Nesta edição relacionamos os empreendimentos já em fase de obras e as unidades a serem oferecidas. São 1.295 imóveis para negociar através do financiamento imobiliário. Página 3

Boletim aguarda sugestão de nome

O Boletim Informativo da Previ, agora em sua segunda edição, continua aguardando as sugestões dos associados para que seja escolhido seu novo e definitivo nome. Solte a sua criatividade e envie a sua idéia para a Previ.

Telefone ajuda a acabar com dúvidas

Para que sejam tiradas quaisquer dúvidas com relação à Carteira Imobiliária, Benefícios ou Caixa de Pecúlio, a Previ coloca à disposição de seus associados o telefone (021) 296-4477, ramais: CARIM — 104, 105 e 106; BENEFE - 136 e 138 e CAPEC - 141.

**Pecúlio: custo
de manutenção é
pequeno em função
de suas garantias**

Página 4

**Participação da
Previ excede em
até cinco vezes
benefício oficial**

Página 2

Cupom coopera nas consultas

Importância do Fundo de Pensão

Os processos de industrialização e urbanização contribuíram, certamente, para geração de programas de amparo à velhice e, dentre eles, o de aposentadorias e pensões foi um dos mais importantes.

O ponto central do programa de aposentadoria identifica o idoso ou incapacitado, como credor de um rendimento que não poderá auferir no mercado de trabalho.

A organização e o aprimoramento de tais programas tornou-se preocupação constante de estudiosos, políticos e governos.

Posturas extremamente liberais apontavam que os indivíduos deveriam, por conta própria, assumir e administrar seus programas individuais de amparo à velhice e, em conseqüência, ter por norma fundamental, abdicar do consumo presente em favor de um consumo futuro.

Os obstáculos, entretanto, foram muito grandes. O primeiro e, muito simples, recai na hipótese em que o indivíduo não consiga poupar. O segundo, na rela-

ção existente entre poupança e investimento e renda futura que é assunto mais complexo. O terceiro diz respeito à indagação sempre constante se o poder público deve ou não interferir no processo; neste último, a experiência universal confirma a assertiva que o poder público deve interferir, especialmente em sociedades com má distribuição de renda e contingentes populacionais, vivendo em condições de profunda miséria.

Ao longo de todos esses anos, a nossa Previdência Oficial tem procurado, com acertos e falhas, redistribuir renda aos seus contribuintes especialmente aos de renda mais baixa; quanto ao nosso caso, o processo fica bastante a desejar e, na realidade, em nosso ponto de vista, não deveria ser diferente, daí a importância de um Fundo de Pensão.

Por isso, devemos nos orgulhar da existência de nossa Previ; lembramos que o aprimoramento e melhoria de nossos benefícios será maior se houver a participação construtiva de nossos associados, lu-

tando não só por melhores condições de benefícios mas, também, pela sobrevivência de nosso segmento, especialmente na época em que vivemos de profunda incerteza.

Queremos lembrar que há alguns anos vários funcionários tiveram a oportunidade de se associar a Previ e não o fizeram e agora estão amargando a oportunidade perdida. Por mais solicitações que possam haver para ingressar na Previ, não foi possível, até a presente data, viabilizar tal processo, tendo em vista o substancial montante a recolher por parte daqueles que deixaram de ingressar no devido tempo, ficando esses na amargura de suas decisões impensadas.

Lembramos aos senhores associados que, anos atrás, a participação da Previdência Oficial nos benefícios de aposentadoria era substancial; nos dias de hoje, a participação na Previ excede, em alguns casos, a cinco vezes o benefício oficial.

Serviço de consulta:
1000

EXPEDIENTE BOLETIM DA PREVI

Orgão de Comunicação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Rua Buenos Aires, 56, Rio de Janeiro — RJ — CEP 20070
Editado pela The Lead Assessoria de Comunicação Ltda.
Rua Gonçalves Dias, 89/604 — Centro — Rio de Janeiro — Telefone: 222-0444.
Jornalista Responsável: Carlos Moraes (MT 19.071-RJ)
Impresso na Gráfica do Banco do Brasil — DEMAS/GRAFI

Imóveis em construção

Conforme noticiado no Boletim nº 1, a Previ está construindo imóveis residenciais para vender aos seus associados, através de financiamento imobiliário. Nesta edição, relacionamos os empreendimentos já em fase de construção com as respectivas quantidades de unidades a serem oferecidas. **Serviço de consulta: 1001**

ENDEREÇOS	Nº DE UNIDADES
Av. das Américas — Condomínio Pedra de Itaúna — Rio de Janeiro (RJ)	280
Av. Sete de Setembro, 204 — Niterói (RJ)	120
Rua Húngara, 52, lote 124-E Q. 4 — São Paulo (SP)	23
Rua Paracatu, 357 — São Paulo (SP)	72
Rua Desembargador Aragão, 198 — São Paulo (SP)	84
Rua José Jannarelli (esquina com Rua Três Irmãos) — São Paulo (SP)	267
Rua Ministro Alvaro de Souza Lima, 250 — Santo Amaro (SP)	204
Rua Capitão Souza Franco — Curitiba (PR)	40
Rua Bruno Filgueira (esquina com Rua Padre Agostinho) — Curitiba (PR)	47
Rua Padre Agostinho, 1.905 — Curitiba (PR)	30
Av. Francisco Trein Filho — Porto Alegre (RS)	68
Rua Groenlândia Q. 150 — Belo Horizonte (MG)	60

Escreva para a Seção de Cartas

Para dar crescimento e melhores condições ao seu informativo, a Previ aguarda a participação de seus associados através de cartas com su-

gestões para pauta. Este espaço estará reservado para você nas próximas edições do Boletim da Previ. Para participar basta escrever

para a Seção Cartas, Boletim da Previ, e enviar por malote para o sétimo andar da sede da Previ, no Rio de Janeiro (RJ).

Serviço de Consulta do Boletim da Previ

A — Identificação

Nome

Localização (se aposentado, endereço)

..... Telefone

B — Serviço de Consulta

Ao final de cada matéria do Boletim da Previ você encontrou um número de Serviço de Consulta. Escreva no quadro acima o número correspondente à matéria sobre a qual gostaria de receber maiores esclarecimentos, utilizando as linhas a seguir para formulação da consulta:

.....

.....

.....

.....

.....

Pecúlio

a outra face da moeda

A Lei 6.435, de 15.07.77, regulamentada pelo Decreto 81.240, de 10.01.78, dispõe no parágrafo 8º, art. 42º, que o valor dos pecúlios, instituídos pelas Entidades Fechadas de Previdência Privada, não deverá exceder a 40 (quarenta) vezes o maior salário-de-contribuição para a Previdência Oficial, para cobertura de uma mesma pessoa.

Em consequência, os pecúlios da Previ têm perdido poder de compra, prejudicando os beneficiários de funcionários falecidos.

Visando reverter tal situação, a Previ vem atuando junto às autoridades competentes desde dezembro/88 e já pre-

parou, a título de colaboração minuta de anteprojetado de lei visando corrigir tal anomalia, a ser apreciado pelo legislativo oportunamente.

Apesar dos pesares, vale observar os pecúlios da Previ por um prisma diferente do que é visto pelo associado.

Primeiramente, há de se refletir entre o individualismo e a solidariedade. A constituição de um lar impõe um comportamento de doação e reciprocidade, sendo esses alguns dos objetivos do seguro ou pecúlio, ou seja, prevenir um evento imprevisível, de um acidente, morte ou invalidez; no fundo, é uma questão de consciência em relação ao seu pró-

prio futuro e em relação aos seus familiares.

Há de se levar em conta, também, o custo de manutenção dos pecúlios da Previ por parte dos associados; ele é, fimo, extremamente pequeno se comparado a um simples "rodízio" em uma churrascaria ou uma leitura de jornal, em suma, o investimento é muito pequeno em troca da garantia de uma razoável cobertura de subsistência.

Podemos afirmar, sem receio de erros, que concedemos aos nossos associados pecúlios com uma das menores ou talvez as menores tarifas de mercado.

Serviço de Consulta:
1002

VALORES BÁSICOS DOS PECÚLIOS E PRÊMIOS MENSIS

TIPOS DE PECÚLIOS	VALORES BÁSICOS JAN/91	CONTRIBUIÇÕES MENSIS JAN/ABR-91
ORDINÁRIO	665.823,00	241,00
ADICIONAL I	761.308,00	297,00
ADICIONAL II	1.353.764,00	580,00
ADICIONAL III	595.405,00	266,00
ADICIONAL IV	310.424,00	120,00
ESPECIAL	2.354.980,00	919,00
INVALIDEZ	2.354.980,00	340,00

OBS.: A TABELA ACIMA FOI DIVULGADA ATRAVÉS DA CARTA-CIRCULAR Nº 91/01 (PREVI) DE 11.01.91.